



## ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

1 Aos dezoito dias de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 16:10h na Subseção do  
2 Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Pernambuco, nº 915, Centro,  
3 Imperatriz - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton  
4 José Patrício- Presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo  
5 Miguel Beserra- Tesoureiro, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e Dra. Adriana Carvalho de  
6 Souza. **Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A secretária constatou a existência de  
7 quórum. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Leitura da ata da ROP  
8 nº 558 que após correções fora assinada pelos outrora presentes. **Item 03: INFORMES DA**  
9 **PRESIDÊNCIA:** Dr. Patrício deu as boas-vindas a todos. **Item 04: INFORMES DOS**  
10 **CONSELHEIROS:** Não houve. **HOMOLOGAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA: Item**  
11 **005: Decisão Nº 283/2019- Aprovar “Ad Referendum do Plenário” a IV Reformulação**  
12 **Orçamentária de 2019 do Coren-MA.** Realizada a leitura da referida decisão, bem como do  
13 Memorando 184/2019 – Contabilidade, que solicita e justifica a realização da IV Reformulação  
14 Orçamentária de 2019 e do Parecer 086/2019 – Controladoria, que destaca a realização da  
15 reformulação, não por falta de planejamento mas porque o Coren-MA está sofrendo  
16 reestruturação e organização, gerando melhoria e otimização dos processos, a realização de  
17 viagens de fiscalização, capacitação dos servidores e demais atividades para melhoria do  
18 atendimento, concluindo que o processo encontra-se revestido das formalidades legais e apto  
19 para gerar as referidas reformulações. Em discussão: Dr. Ronaldo destaca que foi necessário  
20 realizar esta reformulação devido a necessidade de suplementação das rubricas de Salários,  
21 Auxílio Alimentação / Refeição, Auxílio Transporte, Contribuições Previdenciárias – INSS,  
22 FGTS, Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento, Férias e Abono Constitucional,  
23 para que não falte valores para arcar com os compromissos. Destaca também que foi necessário  
24 reformular a receita e incluir os valores do FUNAD-Fundo de Apoio Administrativo, recebido  
25 pelo COFEN e que em face da Reformulação o Regional propõe alteração que aumenta o valor  
26 global do orçamento de R\$ 8.681.725,06 (oito milhões seiscientos e oitenta e um mil setecentos  
27 e vinte e cinco reais e seis centavos) para R\$ 9.141.335,21 (nove milhões cento e quarenta e um  
28 mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Dra. Adriana pergunta ao tesoureiro  
29 o porquê da realização das reformulações, sendo respondido por Dr. Patrício que o orçamento  
30 é feito pela estimativa do que vai ser arrecadado com base nos inscritos, nos que ainda irão se  
31 inscrever e na inadimplência do regional, estimando o valor, que esta projeção é feita no ano  
32 anterior e que pode ser atualizado durante o ano por não realização de uma despesas ou por  
33 aumento das despesas. Dr. Ronaldo complementa que o orçamento é um desenho da  
34 programação, composto pelas receitas e despesas, e que conforme o andamento da arrecadação  
35 e dos gastos pode haver a necessidade de reformulações, que é um instrumento legal. Em  
36 votação: homologada Decisão Nº 283/2019 por 05 (cinco) votos favoráveis. **ATOS PARA**  
37 **DELIBERAÇÃO: Item 006: PAD 360/2019- Reajuste Salarial Contadora Elaine Viegas.**  
38 Realizada a leitura do memorando da empregada pública Elaine Viegas, pela conselheira  
39 Adriana Carvalho de Sousa referente a solicitação de equiparação salarial, com destaque ao  
40 salário do contador e dos enfermeiros fiscais, destacando que os mesmos são os únicos cargos  
41 de nível superior, sugerindo a suspensão de sua gratificação total ou parcial, para que seja  
42 incorporada ao seu salário. Dra. Adriana informa que solicitou vistas ao processo para que seja  
43 feito uma análise minuciosa. Dr. Ronaldo destaca que a proposta é igualar o salário da contadora  
44 ao salário dos enfermeiros fiscais. Em discussão: Dr. Patrício lembra aos presentes que em



**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

45 reunião anterior fora discutido o reajuste de 5% dos enfermeiros fiscais, e que foi solicitado  
46 um estudo minucioso e posteriormente o parecer de um conselheiro uma vez que não podemos  
47 dar um reajuste sem realizar um estudo antes, que podemos criar problemas para a gestão, que  
48 fizemos a equiparação dos auxiliares administrativos em virtude de decisão judicial, que  
49 devemos fazer todo um levantamento e seguir o rito legal. Enfatizando que não é favorável à  
50 equiparação salarial, pois não foi cumprida a forma legal. Dr. Ronaldo destaca que fizemos a  
51 equiparação salarial dos auxiliares administrativos antes da decisão judicial pois temos  
52 autonomia administrativa, o que está sendo solicitado é a isonomia do salário da contadora, em  
53 relação ao salário dos enfermeiros fiscais uma vez que esses são os únicos cargos de nível  
54 superior. Dr. Patrício enfatiza que o que deve ser realizado é um estudo entre os cargos de  
55 contadores e não com os enfermeiros fiscais. Realizado a leitura do parecer do jurídico que está  
56 juntado ao processo. Dra. Adriana destaca que devemos mesmo fazer um estudo bem  
57 minucioso, pois não quer ser responsabilizada futuramente, que está analisando o processo. Dra.  
58 Antonia Cristiane indaga sobre a incorporação da função gratificada de coordenador do Setor  
59 de Contabilidade, uma vez que ficará menor do que as demais. Em votação: Dr. Patrício  
60 encaminha para que seja realizado um estudo comparativo entre os salários dos contadores da  
61 região nordeste e quanto à disponibilidade financeira e orçamentária para pagamento desta  
62 equiparação, que como não teve conhecimento, não tem condições de decidir neste momento,  
63 destaca que o salário da contadora está baixo, mas que precisamos fazer tudo legalmente e que  
64 depois precisamos ver como vai ficar a função gratificada. Dra. Kheila destaca que o salário  
65 não deve ficar superior ao dos enfermeiros fiscais. Decidido por maioria, para que seja realizado  
66 estudo minucioso dos salários dos contadores da região nordeste para posterior deliberação  
67 quanto ao equiparação salarial da contadora, com base na disponibilidade financeira e  
68 orçamentária do Coren-MA. Dr. Ronaldo vota pela isonomia do salário da contadora com os  
69 cargos superiores do Coren-MA. Definindo a conselheira Adriana como conselheira relatora do  
70 referido processo. **Item 007: Memorando 287/2019 - PROJUR.** Realizado leitura do  
71 memorando que informa aos presentes a situação de desacato sofrido pela procuradora jurídica.  
72 Dr. Patrício destaca que precisamos nomear uma conselheira para emissão de parecer, pois é  
73 uma denúncia. A reunião foi suspensa às 19h50min. A reunião retorna aos dezoito dias do  
74 mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09h00min, na sede da Universidade CEUMA, no  
75 município de Imperatriz, estando presentes, ao início: Dr. Wilton José Patrício- Presidente, Dra.  
76 Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- Tesoureiro,  
77 Dra. Kheila Ferreira Azevedo Passos e Dra. Adriana Carvalho de Souza. **Item 08:**  
78 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Patrício inicia a fala agradecendo à Universidade  
79 CEUMA por ter disponibilizado o local para a realização da Reunião do Plenário. Destaca que  
80 somos responsáveis pelas ações do Coren-MA, que a intervenção foi necessária devido ao  
81 clamor da classe de enfermagem, que gostaria muito que os alunos estivessem presentes para  
82 conhecer o Coren-MA, destaca que em sua opinião nenhum aluno deveria se formar sem antes  
83 passar pelo Conselho e conhecer toda a sua sistemática, deste o registro e cadastro até as ações  
84 de fiscalização e processo ético, destaca que os delitos éticos são cometidos por escolha do  
85 profissional, que em nosso Código de Ética estão bem claros os direitos, deveres e proibições,  
86 que na formação esses pontos devem ser bastante destacados, que infelizmente no Brasil há  
87 uma inversão do custo/benefício de praticar um ato delituoso, pois os benefícios estão maiores,  
88 os profissionais sabem que não serão punidos pelas infrações que venham a cometer, contudo  
89 com esta Junta isso está sendo mudando, porquanto estamos punindo aqueles que não estão  
90 cumprindo a legislação. Destaca que nenhum órgão consegue realizar fiscalização em 100%  
91 das unidades e que com o Coren-MA não é diferente, pois são 217 municípios e o regional

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

92 possui apenas 10 enfermeiros fiscais, que assim como o estado não consegue estar presentes  
93 em todos os lugares, este regional também não consegue. Destacou a inadimplência encontrada  
94 e que com o trabalho da Junta Interventora diminuirmos de 70% para 50%, pois a credibilidade  
95 do regional aumentou com o trabalho; que foi solicitado apoio financeiro do COFEN, contudo  
96 não iremos utilizar todo o recurso. QUE se os profissionais de enfermagem pensam que não  
97 serão alcançados pelo código de ética, estão errados, que o conselho são todos nós, que cada  
98 profissional é um fiscal, que precisamos ter coragem de denunciar, contudo as denúncias devem  
99 ser bem fundamentadas, para que o processo formal seja iniciado. Que o conselho deseja esta  
100 próximos do profissional, que não tem certeza se irá continuar à frente deste regional, mas que  
101 quem vier irá receber um conselho saneado e com seus recursos sendo aplicados na fiscalização  
102 e no processo ético. **Item 09: INFORMES DOS CONSELHEIROS:** Dra. Kheila Passos  
103 agradece novamente à Coordenadora do Curso de Enfermagem do CEUMA pela cessão da sala  
104 e pela acolhida, que está muito feliz em estar participando da 1ª reunião descentralizada do  
105 plenário do Coren-MA. Continua apresentado um relatório de sua viagem ao município de  
106 Imperatriz, Itinga do Maranhão, São Pedro da Água Branca, Açailândia, Buriticupu e Santa  
107 Inês. Informa que observou um desconhecimento por parte dos profissionais sobre a atuação  
108 e função do Coren-MA; enfatizou também as reclamações devido a distância do Regional dos  
109 profissionais, que temos muito a fazer para mostrar aos profissionais as atribuições do Coren-  
110 MA. Que foi muito importante a realização do Seminário de RT, que teve a oportunidade de  
111 falar em algumas emissoras de TV de falar do trabalho do Coren-MA. Finaliza falando  
112 novamente de sua alegria em estar na cidade de Imperatriz, mas próximo dos profissionais. Dr.  
113 Ronaldo inicia sua fala agradecendo a Deus pela oportunidade de estar na Junta Interventora  
114 para deixar um legado de experiência exitosa que teve como ex-presidente e agora como  
115 conselheiro federal, que ficava triste de ouvir que o Coren-MA não tinha jeito, mas sempre  
116 acreditou no trabalho dos Conselhos de Enfermagem. Agradeceu ao apoio do CEUMA,  
117 destacando sua estrutura e importância na formação dos profissionais. Que o Coren-MA já  
118 avançou muito, agradece o trabalho dos empregados públicos e das conselheiras regionais.  
119 Destaca a importância na formação dos profissionais. Que os professores deveriam levar os  
120 alunos ao Conselho para que conhecesse o seu Órgão de classe, para conhecer o seu Código de  
121 Ética, para que quando estiverem formados, exerçam sua profissão com ética e  
122 responsabilidade, que o Conselho não é para lutar pelas 30 horas e outras demandas trabalhistas,  
123 que tem outros órgãos responsáveis para isso, porém que o Cofen e os Conselhos Regionais de  
124 Enfermagem estão participando de um Fórum juntamente com as outras entidades onde  
125 levantam as seguintes bandeiras: piso salarial, repouso digno, valorização da enfermagem, etc.  
126 Que um grande problema nosso é a falta de informação e de comunicação. Finaliza convidando  
127 os presentes para acessarem as redes sociais do Coren-MA e do COFEN para se manterem  
128 informados e atualizados. Dra. Adriana após cumprimentar a todos, agradece novamente a  
129 presença das enfermeiras Haigle e Janildes, agradece a mesa diretora que nos proporcionou  
130 esse momento em Imperatriz. Destaca a realização do 1º Seminário onde pudemos discutir o  
131 papel o enfermeiro Responsável técnico, pois percebemos que é a falta de informação que nos  
132 faz errar. Ressalta que em sua viagem a cidade de Chapadinha foi realizada uma averiguação  
133 de denúncia e que realizou reunião com os profissionais do hospital daquela cidade, onde foi  
134 detectado um déficit de profissionais na assistência de enfermagem. Que ficou muito feliz em  
135 ouvir o depoimento dos profissionais sobre a presença e atuação do regional naquele momento,  
136 que também ficou feliz pelo depoimento da enfermeira fiscal que ressaltou o fato de em 8 anos  
137 de serviço ter sido a primeira vez que o Coren-MA realizou uma averiguação de denúncia ética  
138 no interior do Maranhão, sendo uma das fases muito importante para o início de um processo.



**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

139 Que em conjunto com a conselheira Kheila Passos foram à cidade de Miranda do Norte, para  
140 também realizar outra averiguação prévia referente a denúncia recebido no Coren-MA em 2017.  
141 Caracterizando a morosidade da antiga gestão. Foi tentado a realização de conciliação entre as  
142 partes, porém sem sucesso. Ato contínuo foi passada a palavra à conselheira Antonia Cristiane,  
143 que como as demais agradeceu a acolhida da Universidade CEUMA, que estamos nos reunindo  
144 constantemente para agilizarmos as demandas que chegam ao Coren-MA, que era um desejo  
145 da gestão realizar as ROPs descentralizadas, estar mais perto dos profissionais, convidando os  
146 presentes a participar das reuniões na sede do Coren-MA, que iremos trabalhar para estar  
147 realizando essas reuniões descentralizadas. Dr. Patrício franqueou a palavras aos presentes,  
148 que utilizaram a palavra falando da importância de estar participando desta reunião e que a  
149 ausência dos profissionais neste momento, para conhecerem o trabalho e a finalidade do Coren-  
150 Ma, oportunidade este de conhecer o trabalho do Coren-MA. **Item 010: Memorando N°**  
151 **613/2019 - Coord. UF- CANCELAMENTO DAS ANOTAÇÕES DE**  
152 **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Realizada leitura do memorando que solicita  
153 cancelamento da CRT da Dra. *Jéssica Araújo da Cunha*, Coren-MA n° 311.620-ENF,  
154 Instituição: Centro de Olhos Maranhense Eireli e da Dra. *Wanya Dalce Melo Rodrigues*  
155 *Martins*, Coren/MA 88.543-ENF. Instituição: C.S. Janaína. Em discussão: não houve. Em  
156 votação: homologada solicitações de cancelamento por unanimidade. **Item 011: Memorando**  
157 **308/2019 – RH- Licença maternidade – Jakeline Maião.** Realizado leitura do referindo  
158 memorando que apresenta as possibilidade de substituição da funcionária Jakeline Maião, por  
159 motivo de licença maternidade e posteriormente por gozo de férias, que são: deslocamento de  
160 02 (dois) empregados públicos lotados na sede (através do pagamento de diárias que  
161 totalizariam R\$ 8.400,00) ou realização de contratação por prazo determinado de 01 auxiliar  
162 administrativos (totalizando um custo de R\$ 3.018,55). Em discussão: Dr. Ronaldo ratifica sua  
163 opinião contrária à contratação por prazo determinado em virtude da especificidade do trabalho,  
164 do atendimento, independentemente do valor que seria gasto. Dr. Patrício desta que a economia  
165 seria de aproximadamente R\$ 35.000,00. Dra. Adriana indagou sobre de onde sairia o  
166 empregado público para cobrir as férias da empregada pública, sendo respondido que sairia da  
167 sede do regional. Dra. Antonia Cristiane destaca que essa contratação será feita através de um  
168 edital seletivo, que o processo seguiria todo o rito legal, sendo analisado pelo jurídico e que  
169 essa modalidade de contratação já foi realizada por duas vezes para a suprir demanda de  
170 subseção de Imperatriz. Dr. Patrício destaca que vota pela contratação por tempo determinado  
171 devido a economicidade, contudo que tenha legislação que ampare esta contratação e que este  
172 profissional seja treinado para realizar atendimento, caso este não desenvolva bem suas  
173 atividades o mesmo poderá ser substituído. Em votação: Aprovada por 04 votos a contratação  
174 temporária de profissional substituto desde que haja legislação que ampare. Dr. Ronaldo votou  
175 pelo remanejamento de dois empregados públicos, destacando que o Coren-MA possui uma  
176 funcionária para atender essas necessidades. **Item 012: Memorando 162/2019 - Ouvidoria-**  
177 **Solicitação de autorização para coletar informação para projeto de mestrado.** Realizada  
178 leitura do referido memorando que encaminha a solicitação da Sra. Carla Andrea de Melo Costa  
179 Ferreira, aluna do Mestrado Profissional do COFEN, acerca de informações sobre o quadro de  
180 profissionais registrados no Coren-MA e a quantidade de adimplentes e inadimplentes, tendo  
181 como intuito realizar um comparativo e panorama entre os Conselhos Regionais de  
182 Enfermagem em relação ao Coren-AM. Em discussão: Dr. Patrício destaca que o que ela solicita  
183 é apenas o número de adimplentes e inadimplentes, que este mestrado é patrocinado pelo  
184 COFEN e que é muito importante disponibilizar estas informações, pois destes trabalhos sairão  
185 muitas propostas para auxiliar o COFEN e os regionais no sentido de diminuir a inadimplência.



**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

186 Em votação: Aprovado por 04 votos a disponibilização das informações à solicitante. Dr.  
187 Ronaldo se absteve da votação. **Item 013: PAD 428/2019- Amanda Gyedre de Sousa Pontes-**  
188 Realizado leitura da solicitação de reembolso da profissional acima, bem como do Parecer  
189 PROJUR nº 146/2019, que opina para que haja a devolução do valor de R\$ 258,98( duzentos e  
190 cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) à Sra. Amanda Gyedre de Sousa Pontes, por  
191 ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA, quando esta era devida ao Coren-PI. Em  
192 discussão: Dr. Ronaldo indagou se o valor a ser devolvido será corrigido, sendo respondido que  
193 não. Dra. Adriana indagou sobre os 25% pagos ao COFEN, sendo respondido que foi solicitado  
194 um levantamento dos valores para o ressarcimento pelo COFEN. Dr. Ronaldo solicita parecer  
195 do jurídico sobre a necessidade ou não da correção dos valores a serem devolvidos. Em votação:  
196 Dra. Adriana e Dra. Kheila acompanham voto divergente de Dr. Ronaldo, deliberado pela não  
197 homologação do Parecer PROJUR nº 146/2019 por 03 votos, com encaminhamento ao jurídico  
198 para emissão de parecer quanto se o valor a ser devolvido ao profissional deverá ser corrigido.  
199 Encaminha-se os autos à PROJUR. **Item 014: PAD 430/2019 - Edpaula Alves Nascimento-**  
200 **Solicitação de reembolso:** Realizada leitura da solicitação de reembolso da profissional acima,  
201 bem como do Parecer PROJUR nº 148/2019, que opina para que haja a devolução do valor de  
202 R\$ 147,44( cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) à Sra. Edpaula Alves  
203 Nascimento, por ter sido paga a anuidade de 2019 para o Coren-MA, quando esta era devida ao  
204 Coren-PI. Encaminhamento ao jurídico para emissão de parecer quanto se o valor a ser  
205 devolvido ao profissional deve ser corrigido ou não. Encaminha-se os autos à PROJUR. **Item**  
206 **015: PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO COREN-MA PARA**  
207 **O ANO DE 2020:** Dr. Patrício passa a palavra a Dra. Antonia Cristiane que realiza a  
208 apresentação do planejamento da ações de Fiscalização para o ano de 2020, destacando os  
209 seguintes pontos: caracterização do Estado do Maranhão, das Regiões de Saúde, a Missão,  
210 Visão e Valores do Coren-MA, o quadro geral dos inscritos, caracterização do Departamento  
211 de Fiscalização, Plano de Trabalho entre outros. Em discussão: Dra. Adriana indaga sobre o  
212 aparecimento de uma situação de emergência ou outras demandas que não estão programadas,  
213 Dr. Patrício informa que será dado prioridade às demandas do Ministério Público e Denúncias,  
214 destacando também que os Conselhos de Enfermagem são os que mais se atendem as exigências  
215 do Tribunal de Contas da União e que alguns presidente de conselhos de classe já foram  
216 questionados por não realizarem sua atividade finalística que são: fiscalização, a inscrição,  
217 averiguação das denúncias e instauração e finalização dos processos éticos; que o COFEN, na  
218 gestão e Dr. Manoel Neri, vem investido constantemente na capacitação dos conselheiros,  
219 colaboradores e empregados públicos, que o Maranhão estava atrasado, mas agora conseguimos  
220 direcionar as despesas, através da redução dos auxílios representação, diárias entre outros, para  
221 as ações de fiscalização. Dra. Adriana destaca esta junta intensificou as fiscalizações foram  
222 intensificadas. Dra. Kheila enfatiza que a programação está seguido as orientação do Cofen.  
223 Dra. Adriana continua sua fala parabenizando a Coordenadora da Fiscalização pela elaboração  
224 do Planejamento e sugerindo que seja realizado o 2º Seminário de RT em São Luís e em  
225 Imperatriz. Dr. Ronaldo destaca que tudo que foi feito na capital seja realizado também nas  
226 subseções do Coren-MA. Em votação: Aprovado Planejamento da Unidade de Fiscalização do  
227 Coren-MA para o ano de 2020 por unanimidade. **PARECER DE CONSELHEIRO**  
228 **RELATOR: Item 016: PAD Nº 260/2017- PARECER DE ADMISSIBILIDADE:** A  
229 conselheira Adriana Carvalho de Sousa relatora do referido PAD fez a leitura da denúncia, em  
230 seguida do parecer de admissibilidade, que sugere abertura de processo ético por entender que  
231 os fatos relatados possuem indícios de infração aos artigos 69 e 83 do Código de Ética dos  
232 profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017, estando preenchidas, ainda, as



**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

233 demais condições de admissibilidade exigidas pelo art. 27 da Resolução COFEN Nº 370/2010.  
234 Em discussão: não houve. Em votação: aprovado por unanimidade pela abertura de processo  
235 ético contra o denunciado. **DENÚNCIAS: Item 017: PAD 22/2014. Denúncia 22/2014-**  
236 **Sugere arquivamento ou que seja realizada denúncia ex-officio:** Feito leitura do Despacho  
237 nº 023/2019-Setor de Processo Ético, que encaminha o PE nº 20/2014 para deliberações uma  
238 vez que a denúncia foi oferecida de forma anônima, contrariando o disposto no art. 27 da  
239 Resolução 370/2010 e sugere a análise e deliberação do plenário. Em discussão: Dr. Patrício  
240 informa que o presidente oferecerá denúncia ex-officio assim que tomar conhecimento. Dr.  
241 Ronaldo destaca que o artigo citado estabelece como condições de admissibilidade o seguinte:  
242 a identificação do denunciado; se os fatos relatados decorrerem indícios de infração ética e/ou  
243 disciplinar prevista no Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos  
244 Regionais e haver, após a averiguação prévia, elementos suficientes para a instauração do  
245 processo ético-disciplinar; e se não estiver extinta a punibilidade pela prescrição. Dr. Patrício  
246 sugere que seja encaminhado ao jurídico para orientações quanto as providências a serem  
247 adotadas. Em votação: deliberado por 04 votos pelo encaminhado ao jurídico para orientações  
248 quanto ao seguimento do processo. Dr. Ronaldo encontrava ausente durante votação. **Item 018:**  
249 **PAD UF 137/2018 - Sugere arquivamento por não ter profissionais de enfermagem na**  
250 **instituição.** Realizado leitura do Despacho nº 612/2019 que sugere o arquivamento do mesmo  
251 por não ter profissionais de enfermagem na instituição. Em discussão: Sem discussão. Em  
252 votação: deliberado pelo arquivamento do PAD UF 137/2018 por unanimidade. **Item 019: PAD**  
253 **076/2017 - Denúncia 28/2017; PAD 180/2018 - Denúncia 140/2018; PAD 289/2018 -**  
254 **Denúncia 204/2018; PAD 287/2018 - Denúncia 203/2018; PAD 300/2018 - Denúncia**  
255 **205/2018, PAD 030/2018 - Denúncia 025/2018 e PAD 046/2019 - Denúncia 024/2019-**  
256 **Sugere arquivamento considerando que a denúncia está sendo averiguada em outro PAD**  
257 **UF:** Feito leitura dos Despachos oriundos da Coordenação da Unidade de Fiscalização que  
258 sugerem arquivamento dos PADs acima uma vez que as denúncias contidas nos mesmos já  
259 estão sendo averiguadas em outros PADs UF. Em discussão: não houve. Em votação:  
260 deliberado pelo arquivamento dos PADs: PAD 076/2017 - Denúncia 28/2017; PAD 180/2018  
261 - Denúncia 140/2018; PAD 289/2018 - Denúncia 204/2018; PAD 287/2018 - Denúncia  
262 203/2018; PAD 300/2018 - Denúncia 205/2018, PAD 030/2018 - Denúncia 025/2018 e PAD  
263 046/2019 - Denúncia 024/2019, por unanimidade. **Item 020: PAD 091/2017- PE 007-2017-**  
264 **Sugere arquivamento:** Feito leitura do Despacho nº 0140/2019-Setor Processo ético que  
265 encaminha o PE nº 007/2017 para deliberações uma vez que foram encontrados vícios  
266 insanáveis e os fatos denunciados já estão sendo apurados no PE 012/2017. Em discussão: sem  
267 discussão. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 007/2017 por 04 votos. Dr.  
268 Ronaldo encontrava ausente durante votação. **Item 021: PAD 060/2018- PE 009-2019- Sugere**  
269 **arquivamento:** Feito leitura do Despacho nº 032/2019-Setor Processo ético que encaminha o  
270 PE nº 009/2019 para deliberações uma vez que foram encontrados vícios insanáveis sugerindo  
271 o arquivamento do referido e posterior abertura de novo PAD para dar seguimento ao rito  
272 processual. Em discussão: sem discussão. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE  
273 009/2019 e abertura de novo PAD para dar seguimento do rito processual por 04 votos. Dr.  
274 Ronaldo encontrava ausente durante votação. **Item 022: PAD 0146/2013- PE 012-2014-**  
275 **Homologação de Termo conciliatório:** Feito leitura do Despacho nº 145/2019-Setor Processo  
276 ético que encaminha o PE nº 012/2014 com conclusão dos trabalhos da Comissão de Instrução,  
277 uma vez que no decorrer da instrução processual foi manifestado pelas partes o interesse de  
278 conciliação, submetendo-se o TERMO CONCILIATÓRIO DO PE Nº 012/2014 para  
279 apreciação do plenário. Em discussão: sem discussão. Em votação: deliberado pela



**ATA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA  
REALIZADA NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
JUNTA INTERVENTORA**

280 homologação do TERMO CONCILIATÓRIO e posterior arquivamento do PE Nº 012/2014 por  
281 04 votos. Dr. Ronaldo encontrava ausente durante votação. **Item 023: PAD 0260/2018- PE**  
282 **015-2019- Sugere arquivamento:** Feito leitura do Despacho nº 0141/2019-Setor Processo  
283 Ético que encaminha o PE nº 015/2019 para deliberações uma vez que foram encontrados vícios  
284 insanáveis, sugerindo o arquivamento do referido PE e posterior abertura de novo PAD para  
285 dar seguimento do rito processual. Em discussão: sem discussão. Em votação: deliberado pelo  
286 arquivamento do PE 015/2019 e abertura de novo PAD para dar seguimento do rito processual  
287 por 04 votos. Dr. Ronaldo encontrava ausente durante votação. **Item 024: PAD 190/2018-**  
288 **Sugere arquivamento:** Feito leitura do Memorando nº 039/2019-CONSELHEIRA  
289 REGIONAL que informa da devolução do bem móvel IPHONE 5S, objeto do PAD  
290 SINDICÂNCIA Nº 190/2018, conforme documento do Setor de Almoxarifado datado de 13 de  
291 dezembro de 2019. Em discussão: Dr. Patrício sugere o arquivamento do referido PAD por  
292 perda de objeto. Em votação: deliberado pelo arquivamento do PAD SINDICÂNCIA Nº  
293 190/2018 por unanimidade. A reunião foi encerrada às 18h20h, e eu, Dra. Antonia Cristiane  
294 Souza Pereira Padilha, Secretária, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada,  
295 será assinada por todos os presentes.

  
**Dr. Witen José Patrício**  
Presidente da Junta  
COREN-ES 68.684-ENF

  
**Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Secretária da Junta  
COREN-MA – 73.519- ENF

  
**Dr. Ronaldo Miguel Beserra**  
Tesoureiro da Junta  
COREN-PB-67.182-ENF

  
**Dra. Adriana Carvalho de Sousa**  
Conselheira  
COREN-MA – 104.828- ENF

  
**Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
Conselheira Regional  
COREN-MA – 145.298- ENF